PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

==CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

LEI N.º 452/2007

DATA: 01 de março de 2007.

SÚMULA: Autoriza celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a Associação de Amigos da AAPAC de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a Associação de Amigos da AAPAC de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para a realização de Ações Básicas de Saúde, Nutrição, Educação e manter suas atividades filantrópicas aos munícipes de Pérola D'Oeste, Pr.

Parágrafo Único. A Celebração que trata o *caput* deste artigo, terá prazo determinado por um período de até 30 de novembro de 2007, sendo que poderá ser extinto a qualquer momento se uma das partes deixar de cumprir a finalidade a que se propõe.

Art. 2°. O valor mensal a ser repassado será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com a seguinte dotação orçamentária:

10.00. Departamento de Assistência Social:

10.01. Divisão de Assistência Social;

08.244.281-2010 - Atividades do Programa;

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01 - 1000 - Subvenções Sociais.

Art. 3°. As normas e exigências para a presente Cooperação Técnica, serão fixadas através de Convênio, que poderá sofrer alterações, havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e sete.

PUBLICADO

JORNAL: DE BELTRESO

JORNAL: Nº 3.453

02/03/2007

Edsom Luiz Bagetti Prefeito Municipal